



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

O art. 25 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. O acesso às aplicações do Programa ficará condicionado à adesão e ao planejamento quanto à trajetória de cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

.....
§ 2º

II - formas de adesão e acompanhamento da trajetória de cumprimento das metas do PNE, em cada etapa do programa

III - melhoria da aprendizagem dos alunos da rede, mensurada por meio de avaliações externas com sistemática estabelecida em regulamento

§ 3º Serão priorizadas as ações destinadas à superação de situações críticas de infraestrutura escolar que comprometam as condições mínimas de funcionamento e salubridade das escolas públicas de educação básica.

§ 4º No caso de ações destinadas a avanços para patamares superiores de infraestrutura, o planejamento a que se refere o caput estará condicionado à comprovação de evolução no cumprimento de metas de acesso e rendimento escolar, com melhoria da aprendizagem da rede de ensino e redução de desigualdades regionais e socioeconômicas, monitoradas por indicadores oficiais.

JUSTIFICAÇÃO

Adequação terminológica para retirar condicionantes “pactuadas” e substituí-las por instrumentos de planejamento e acompanhamento técnico, coerentes com o regime de colaboração e a autonomia dos entes.

Apresentação: 27/10/2025 09:57:48.867 - PL261424
ESB 284/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 2 9 9 9 8 8 5 1 0 0 *



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Apresentação: 27/10/2025 09:57:48.867 - PI261424
ESB 284/2025 PL261424 => SBT 1 PI261424 => PL 2614/2025

ESB n.284/2025



* C D 2 2 5 2 2 9 9 9 8 8 5 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252999885100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira